

AVISO Nº 01/2021

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6ª EDIÇÃO 2ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de internet da Câmara Municipal de Loulé, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª Estágios	Nível	Nº Estágios	Designação	Área de Formação (CNAEF)
I	V	1	Curso de Topografia e Sistemas de Informação Geográfica	Topografia
K	VI	1	Licenciatura em Solicitadoria	Solicitadoria
M	VI	1	Licenciatura em Desporto	Desporto

3. Planos dos estágios: O plano de estágio apresenta-se em anexo.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os/as candidatos/as devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados;
- b) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;

No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, foram reservados nas referências B e I, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

#### 6. Local de realização dos estágios: Município de Loulé

#### 7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário/a - Nível 6 – 724,04€;

Estagiário/a – Nível 5 – 614,33€;

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos/as trabalhadores/as que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### 9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. **Avaliação Curricular (AC)** - A Avaliação Curricular (AC) será valorada na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Sendo:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura— 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

CO = Classificação final obtida: será considerada a classificação final obtida na Licenciatura (nível VI) / Curso de Especialização Tecnológica (nível V) que habilita o/a candidato/á para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

EP = Experiência Profissional: considera a experiência considerada adequada, obtida na execução de atividades descritas no plano de estágio, da seguinte forma:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Com experiência inferior a um ano	12 valores
Experiência igual a um ano e inferior a 2 anos	15 valores
Experiência de 2 ou mais anos	16 valores e acresce um valor por cada ano completo, até ao máximo de 20

Só é contabilizado como tempo de experiência profissional o comprovado, incluindo estágio profissional.

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido a valorar de 0 a 20 valores ponderando os seguintes parâmetros:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- Conhecimentos específicos na área a que se candidata;
- Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre;
- Capacidade de Expressão e Fluência Verbal.

Os parâmetros de avaliação da Entrevista Individual serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Favorável Preferencialmente	19 a 20 valores
Bastante Favorável	15 a 18 valores
Favorável	10 a 14 valores
Satisfatório com Reservas	05 a 09 valores
Desfavorável	0 a 04 valores

Duração da entrevista: até 20 minutos

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Preferência aos/às candidatos/as residentes na área do concelho de Loulé em caso de igualdade na classificação final.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no sítio de Internet do Município de Loulé.

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente por via eletrónica através do email [cmLoule@cm-loule.pt](mailto:cmLoule@cm-loule.pt) com o preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o/a candidato/a é detentor, disponível no Portal Autárquico [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e sítio de Internet do Município de Loulé [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt), sob pena de exclusão. Só é admissível a apresentação de candidaturas por via eletrónica, não sendo aceites candidaturas enviadas em suporte de papel.

O formulário e os restantes documentos necessários à formalização da candidatura deverão ser enviados para o email [cmLoule@cm-loule.pt](mailto:cmLoule@cm-loule.pt) indicando no assunto do email a referência e a área funcional do estágio, como por exemplo, "Candidatura PEPAL – Ref.ª M - Licenciatura em Desporto".

A apresentação do formulário deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* devidamente assinado e datado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos (todos em suporte digital):

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou da não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitem as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso, licenciatura ou mestrado Integrado onde conste a respetiva classificação;
- c) Os/as candidatos/as que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm de fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação, quando aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, quando aplicável;
- f) Fotocópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

Ref. <sup>a</sup> Estágios	Constituição do Júri
	<p><i>Presidente:</i> Ana Teresa Sousa Matos Lima, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> André Duarte Revés Gomes, Técnico Superior da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Patricia Isabel Presa Santos Silva, Técnico Superior da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Arabela Jesus Rodrigues, Técnico Superior da Unidade Operacional de Loteamentos e Obras de Urbanização da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Ema Vanessa Cravo Carvalho, Assistente Técnico da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Loulé.</p>



Ref. <sup>a</sup> Estágios	Constituição do Júri
K	<p><i>Presidente:</i> Rui Salvador Felizardo Tardão, Diretor do Departamento Jurídico-Administrativo da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Maria Lúcia Lores Santos Gomes, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Teresa Andreia Almeida Machado, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Paulo Jorge Morais Rosário, Técnico Superior da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Brígida Sequeira Barros Mendes, Técnico Superior da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Loulé.</p>
M	<p><i>Presidente:</i> André Filipe Andrade Gomes, Chefe da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Efetivo:</i> Ana Rita Marques Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Efetivo:</i> Luís Ângelo Amaral Santos Brito, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>1º Vogal Suplente:</i> Mário João Ribeiro Sebastião, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé;</p> <p><i>2º Vogal Suplente:</i> Tiago Manuel Correia Guadalupe, Técnico Superior da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos da Câmara Municipal de Loulé.</p>

Loulé, 11 de novembro de 2021

A Vereadora



(Marilyn Zacarias)

PLANO DE ESTÁGIO

REF.º I - CURSO DE TOPOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

---

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

---

**OBJETIVO:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na integração em equipas pluridisciplinares; na atualização da informação cartográfica e alfanumérica; na análise e interpretação de representações cartográficas de diferentes temáticas; na coerência topológica e alfanumérica de dados vetoriais; na transformação de coordenadas entre diferentes sistemas referenciais; na operabilidade com software de sistemas de gestão de bases de dados e com software SIG, verificando a coerência e conformidade dos dados.

---

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:**

- Atualização de bases de dados geográficas;
- Produção de mapas temáticos;
- Preparação de elementos de apoio à tomada de decisões, validando os dados e realizando consultas ao sistema de informação geográfica municipal;
- Levantamentos de informação georreferenciada utilizando GPS de SIG;
- Verificação da conformidade dos ficheiros vetoriais referentes a Levantamentos Topográficos com o Regulamento Municipal Urbanização e Edificação;
- Elaboração de Informações Técnicas sobre o resultado da verificação efetuada.

---

**ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:**

Ana Matos Lima, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.

---

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis



**PLANO DE ESTÁGIO**

REF.º K - LICENCIATURA EM SOLICITADORIA

---

**LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO JURÍDICA**

---

**OBJETIVO:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no desenvolvimento dos processos destinados à realização de escrituras e registos; na análise de pedidos de parecer sobre áreas de reconversão urbanística de génese ilegal nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação e pedidos de renúncia do exercício do direito de preferência; no prestar apoio técnico e colaborar nos processos de expropriação.

---

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:**

- Analisar os documentos que instruem os processos administrativos e elaborar minutas de contratos e proceder aos registos necessários;
- Instrução dos pedidos de parecer sobre áreas de reconversão urbanística de génese ilegal e elaboração de informação técnica resultante da análise dos mesmos;
- Organizar e acompanhar toda a fase administrativa dos processos de expropriação.

---

**ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:**

Lúcia Gomes, Chefe da Divisão Jurídica.

---

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

PLANO DE ESTÁGIO

REF.ª M - LICENCIATURA EM DESPORTO

---

LOCAL DO ESTÁGIO: DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO E EVENTOS DESPORTIVOS

---

**OBJETIVO:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no planeamento, preparação e execução do Programa Ginástica Laboral aos/às trabalhadores/as da Câmara Municipal de Loulé.

---

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER:**

- Definição da estratégia de implementação do programa junto dos/as trabalhadores/as;
  - Execução de planos de aula a implementar no projeto;
  - Avaliação dos níveis dos/as diferentes "alunos/as".
- 

**ORIENTADOR/A DO ESTÁGIO:**

André Gomes, Chefe da Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos.

---

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis

---